MENSAGEM Nº 011 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 04 de abril de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 104.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Enviamos o projeto de suplementação nesta corrente data referente à obra de Cobertura da Quadra Luís Ometto, contrato 111/2014. Referido contrato foi assinado em 2014 e a obra já foi executada, porem não foi aberto o crédito orçamentário, e inclusive estes recursos já foram repassados pelo Ministério das Cidades.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

C.M.P. 05/ABR/2017 15:41 00000348

PROJETO DE LEI Nº 008 de 2.017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 104.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2017, **APROVOU** e eu **SILVIO MARTINS** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura no orçamento vigente, de um crédito adicional suplementar na importância de R$ 104.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	01	10	CHEFIA DO GABINETE		
		23	04.122.0002.2003.0001	MANUTENÇÃO DA ADMINISTAÇÃO SUPERIOR	30.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
			01	RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	
			110 000	GERAL	
02	16	01	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGÓGICOS		
		96	12.122.0006.1010.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS DA	74.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**74.000,00**
	Fontes de Recurso	
	05 00	74.000,00
	01 00	30.000,00
Superávit Financeiro	Fontes de Recurso	**30.000,00**
	05 00	74.000,00
	01 00	30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 04 de abril de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis